

DISTRATO DE TERMO DE CESSÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.335.575/0001-30, com sede na SCS Quadra 06, bloco A, lotes 13/14, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.306-918, com fulcro no Art. 4º, do Decreto n.º 31.698, de 18 de maio de 2010, neste ato representando o Distrito Federal, na pessoa de seu Diretor-Presidente, WELLINGTON LUIZ DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no [REDACTED] SSP/DF e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e COOPERMUSA, com sede na QR 318, CONJUNTO 08. CASA 02 SAMABAIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.102.520/0001-66, neste ato representada por JOANNY DE MATOS DANTAS, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora do ID. nº [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto deste instrumento versa sobre o **DISTRATO AMIGÁVEL do TERMO DE CESSÃO (anexo)**, sem aplicação de qualquer penalidade, firmado entre a **CEDENTE CODHAB** e a **CESSIONÁRIA COOPERMUSA**, ante a expressa desistência desta última quanto a continuidade para atuar no projeto habitacional denominado "Alto Manguelral" declarado no Memorando de Entendimento (MOU) - ICENA (anexo).

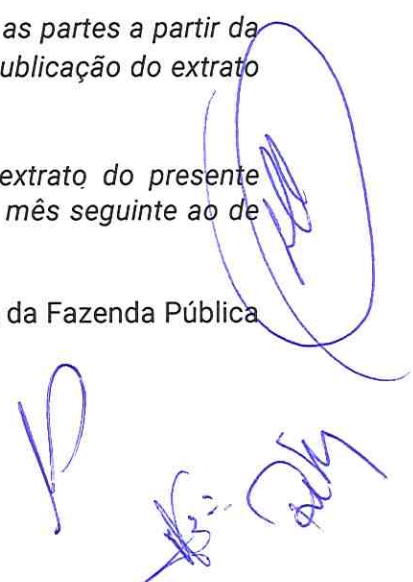
PARÁGRAFO PRIMEIRO - *As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, em virtude de expressa desistência da Cessionária no Memorando de Entendimento (MOU) - ICENA (anexo), dissolver quaisquer direitos e obrigações advindos do TERMO DE CESSÃO (anexo) firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, seja a que título for, relativos ao instrumento ora rescindido.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Os signatários do presente termo se isentam mutuamente de pleitear judicial ou extrajudicialmente, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas no TERMO DE CESSÃO (anexo).*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O presente distrato passa a surtir efeitos entre as partes a partir da assinatura do mesmo, surtido seus efeitos perante terceiros a partir da publicação do extrato deste termo na imprensa oficial.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *A CODHAB providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *As partes signatárias elegem os foros da Vara da Fazenda Pública do TJDF, para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este.*



E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DO TERMO DE CESSÃO** em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 10 de setembro de 2021.



WELLINGTON LUIZ DE SOUSA SILVA

Diretor-Presidente
DISTRATANTE



JOANNY DE MATOS DANTAS

COOPERMUSA
DISTRATADA

Testemunhas:



Nome: DJALMA BARBOSA GONÇALVES

RG: [REDACTED]



Nome: RUBENS SOLON ALVES MENDES

RG: [REDACTED]

